

QUESTIONAMENTOS:

Pergunta 01: Quanto ao período precificado na Administração Local da Obra do referido edital. Considerando que o Próprio Cronograma de serviço apresenta o Prazo de 180 dias, que dá o equivalente a 6 meses de obra. Verificando a composição da Administração Local da Obra, constatamos as seguintes divergências:

Engenheiro Civil - 1 (Um) Mês de salário;

Encarregado Geral de Obras - 3 (Três) Meses de Salário;

Apontador ou Apropriador - 3 (Três) Meses de Salário;

Topógrafo - 3 (Três) Meses de Salário;

Auxiliar de Topógrafo - 3 (Três) Meses de Salário;

Técnico de Laboratório - 3 (Três) Meses de Salário;

Auxiliar de Laboratorista - 3 (Três) Meses de Salário;

Gostaria de um retorno acerca dessa divergência, pois a planilha deve prever esses custos pelo período em que se segue a obra, se ela dura o período de 180 dias ou 6 meses, o correto é o pagamento dos profissionais de acordo. No mais, aguardo resposta acerca disso.

Pergunta 02: Quanto ao período precificado na Administração Local da Obra do referido edital da planilha orçamentária da Obra Capela do Piçarrão. Considerando que o Próprio Cronograma de serviço apresenta o Prazo de 180 dias, que dá o equivalente a 6 meses de obra. Verificando a composição da Administração Local da Obra, constatamos as seguintes divergências:

Engenheiro Civil - 2 (Dois) Meses de salário;

Encarregado Geral de Obras - 5 (Cinco) Meses de Salário;

Apontador ou Apropriador - 5 (Meses) Meses de Salário;

Topógrafo - 5 (Meses) Meses de Salário;

Auxiliar de Topógrafo - 5 (Meses) Meses de Salário;

Gostaria de um retorno acerca dessa divergência, pois a planilha deve prever esses custos pelo período em que se segue a obra, se ela dura o período de 180 dias ou 6 meses, o correto é o pagamento dos profissionais de acordo. No mais, aguardo resposta acerca disso.

Resposta 01 e 02: É importante destacar que as divergências identificadas na composição da Administração Local das Obras, especificamente nos projetos de pavimentação e drenagem nos Bairros Mapim, Santa Terezinha, Vila Operária e Capela do Piçarrão, decorrem da colaboração entre diferentes empresas. Cada uma dessas empresas contribui com seu próprio conjunto de profissionais, cujos conhecimentos técnicos variados influenciam a execução das obras. Essa diversidade de entendimentos resulta em variações nos quantitativos e na composição das equipes profissionais.

É essencial ressaltar que, apesar dessas diferenças, todas as equipes técnicas operam em total conformidade com as normas técnicas aplicáveis e em estrita observância ao Acórdão 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, os orçamentos são meticulosamente elaborados por profissionais qualificados, que assumem total responsabilidade técnica sobre eles, garantindo a precisão e a adequação dos custos estimados para a realização das obras em questão. Essa abordagem assegura a integridade e a transparência do processo licitatório, mantendo o compromisso com a excelência e a responsabilidade na gestão de projetos públicos.